

CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 011/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 011/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.263.549/0001-62, estabelecida no Cond. Jardim Europa II, AE 02, Loja 04, CEP: 73.105-904, Grande Colorado, Sobradinho II, Brasília/DF, representada por sua procuradora, a Sra. **Sarah Borges da Silva Guerra**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.157-182 SSP/DF e CPF (MF) nº 128.343.086-08.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 011/2018, instruído no Proc. CFO 6126/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 011/2018, firmado entre as partes em 12/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 011/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como na Cláusula Oitava do Contrato CFO Nº 011/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico: 
Testemunha: 	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 12 de Julho de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

Sarah Borges da Silva Guerra

PROCURADORA DA EMPRESA SLG COMÉRCIO
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: Samyca Andrade de Oliveira Nome:

CPF: 046.753.566-30

CPF:

Identidade: 2.632.796

Identidade:

26.263.549/0001-62
SLG COMERCIO SERVICOS E
REPRESENTACOES EIRELI - ME
COND JARDIM EUROPA II
AREA ESPECIAL 02 LOJA 4
Sobradinho II
CEP - 73 105-904 BRASÍLIA-DF
CF/DF 07 784 787/001-22

Contratante: 	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

